



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECID N.º 005/2024

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SECID N.º 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, E A EMPRESA INFRATECH ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO), NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, com sede na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, 6º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-175, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.399.071/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado das Cidades, **DOUGLAS RUAS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º XXX, expedida pelo XXX, inscrito do CPF/MF sob o n.º XXX, e a sociedade empresária **INFRATECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.408.367/0001-07, sediada na Estrada dos Menezes, n.º 850, sala 940, Colubandê, São Gonçalo/RJ, CEP n.º 24.451-230 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARIA DO SOCORRO LAVOR DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade n.º XXX, expedida pelo XXX, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX, resolvem celebrar o presente **1.º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA AO CONTRATO SECID N.º 005/2024**, com fundamento no art. 58, inciso III c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º SEI- 510001/001107/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato SECID n.º 005/2024 (doc. SEI n.º 77748001 - processo SEI-460001/000503/2023), cujo objeto é a execução de obra pública, com vistas à contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO BOA VISTA no município de **São Gonçalo/RJ**, com fundamento no art. 58, inciso III c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme justificativa exposta pelo Coordenador Reginal (doc. SEI n.º 88993924) e Comissão de Gestão e Fiscalização (doc. SEI n.º 88998674 e

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado fica readequado, conforme Planilha Orçamentária (doc. SEI n.º 88990247), Cronograma Físico Financeiro (doc. SEI n.º 88991322), manifestação do Coordenador Regional (doc. SEI n.º 88993924) e Comissão de Gestão e Fiscalização (doc. SEI n.º 88998674).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em **acréscimo do objeto contratual**, no percentual de **8,54%**, do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a **R\$ 3.756.368,85 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo o valor de R\$ 1.317.014,65 (um milhão, trezentos e dezessete mil quatorze reais e sessenta e cinco centavos) correspondente ao quantitativo acrescido e o valor de R\$ 2.439.354,20 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) correspondente a itens novos, bem como no **decréscimo do objeto contratual**, no percentual de **8,54%** do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a **R\$ 3.756.368,85 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo e supressão do objeto contratual **não resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA**, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento, conforme Planilha Orçamentária (doc. SEI n.º 88990247), Cronograma Físico Financeiro (doc. SEI n.º 88991322), manifestação da Comissão de Gestão e Fiscalização (doc. SEI n.º 88998674).

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): As **modificações firmadas neste Termo Aditivo, não acarretaram alterações financeiras**, mantendo-se, portanto, o valor contratual em R\$ 44.001.808,52 (quarenta e quatro milhões, um mil oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA SEXTA (Da Assinatura Eletrônica): O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, garantida a eficácia das Cláusulas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autenticidade das assinaturas poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** com 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES
DOUGLAS RUAS DOS SANTOS

INFRATECH ENGENHARIA LTDA
MARIA DO SOCORRO LAVOR DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO LAVOR DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Ruas dos Santos, Secretário de Estado**, em 17/12/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Stephan Dias Nobre, Assistente III**, em 17/12/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Campilho da Silva, Assistente III**, em 17/12/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **89554665** e o código CRC **FA5E4C5E**.

Referência: Processo nº SEI-510001/001107/2024

SEI nº 89554665

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121, 6º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-175
Telefone: